



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 480, de 07 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., no uso de suas atribuições legais, e conforme Concurso Público e fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 4245/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, em virtude de processos de admissão devidamente protocolados, os candidatos constantes do anexo I, do presente Decreto, desistentes do cargo a que concorreram.

Art. 2º - Da desistência juntada aos processos de admissão individual, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias de sua juntada, não caberá qualquer recurso administrativo.

Art. 3º - Os candidatos, oficialmente convocados, constantes do Anexo II, que não tenham comparecido e juntado sua documentação no prazo legal de 30 (trinta) dias, serão também, considerados desistentes.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Claro-RJ, 07 de julho de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

SITUAÇÃO: DESISTENTES:

Nome	Cargo	Data da Convocação
Aláide Queiroz Gabriel	Docente I	19/05/2009
Fabiana Gomes da Conceição	Docente I	19/05/2009
Madalena de Mello e Silva	Docente II Ciências	02/04/2009
Rafael Pereira Delgado	Docente II Geografia	02/04/2009
Leonardo Nilo de Lima	Docente II Geografia	30/05/2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

SITUAÇÃO: NÃO COMPARECIMENTO:

Nome	Cargo	Data da Convocação
Dayana Conceição dos Passos	Docente I	19/05/2009